



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 21/12**

**Processo Administrativo nº 09/10/46.224**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos

**Modalidade:** Contratação Direta nº07/10

**Termo de Contrato nº20/10**

**Objeto:** Serviços técnicos especializados visando o encaminhamento de estudantes para preenchimento de vagas em diversos campos de estágio.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

1.1. Fica prorrogado o prazo por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de 01/02/2012.

**SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. As partes atribuem ao presente aditamento o valor global de R\$729.000,00 (Setecentos e vinte e nove mil reais).

**TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente, codificada sob os números abaixo, conforme fls. 391 a 408 e 410:

04122100941881001.151001.0101100000.339039
04122100941881001.061001.0101100000.339039
04122100941881002.141002.0101100000.339039
11122100941881010.241010.0101100000.339039
11122100941881000.241000.0101100000.339039
10122100941881001.081001.0101310000.339039
04122100941881001.131001.0101100000.339039
12122100941881047.071047.0101220000.339039
04122100941881004.041004.0101100000.339039
04122100941881003.031003.0101100000.339039
08122100941881014.091014.0101510000.339039
04122100941881002.051002.0101100000.339039
04122100941881001.211001.0101100000.339039
04122100941881003.021003.0101100000.339039
04122100941881001.021001.0101100000.339039
04131100941881013.021013.0101100000.339039
04122100941881001.231001.0101100000.339039
04122100941881001.101001.0101100000.339039
04122100941881002.191002.0101100000.339039
15122100941881009.251009.0101100000.339039
15122100941881030.251030.0101100000.339039

**QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

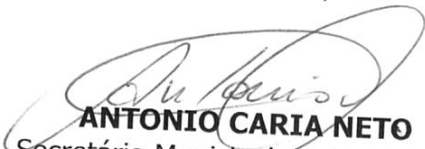


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campinas, 01 de fevereiro de 2012.

  
**PEDRO SERAFIM**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIO CARIA NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**NILSON JOSÉ BALBO**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

Representante Legal: Luiz Gustavo Ceppeda

RG nº 16.459.046-8 SSP

CPF nº 076.443.238-99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

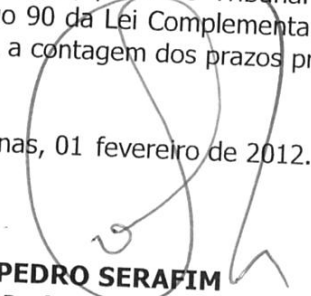
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

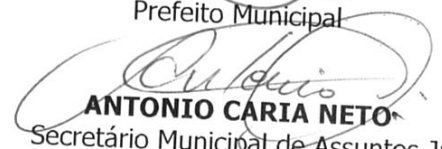
**Processo Administrativo** n.º 09/10/46.224  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos  
**Contratante:** Município de Campinas  
**Contratada:** Centro de Integração Empresa Escola - CIEE  
**Modalidade:** Contratação Direta nº07/10  
**Termo de Contrato** nº20/10  
**Termo de Aditamento** nº21/12

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

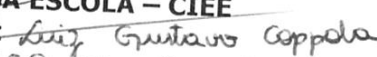
Campinas, 01 fevereiro de 2012.

  
**PEDRO SERAFIM**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIO CARIA NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**NILSON JOSÉ BALBO**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

Representante Legal: 

RG nº 16.459.046-8 SSP

CPF nº 076.443.238-99